



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9067, DE 24 DE ABRIL DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 00317-9 ANANIAS PINHEIRO DA SILVA, a contar de 19 abril de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4478 de dia 24/04/2000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.300 DE 24 DE ABRIL DE 2000

Transferir a pedido do Sr. ...
do Estado de Rondônia para o Estado
de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
exercício das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Constituição Federal e
de acordo com o art. 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 03-A, de 07 de março de 1972,

DECRETA

Art. 1º - Para transferir a pedido do Sr. ...
Rondônia do Estado de Rondônia o Sr. ...
MUNICÍPIO ANANIAS MARINHO DA SILVA, a contar de 1º abril de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de
Abril de 2000, 12º dia do mês de Abril.

JOSE JAC ARNET DA SILVA
Governador